INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, **NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA UMA INSPEÇÃO NA PONTE QUE LIGA PÃO DE AÇÚCAR À VILA DO SOCORRO, NA AVENIDA JOSÉ JUVENTINO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A referida ponte necessita de reforma, pois encontra-se danificada e necessita de reparos. Com intuito de evitar acidentes, pede-se que seja feita a inspeção da referida ponte, a qual nunca foi vistoriada, com a finalidade de proporcionar mais comodidade e bem estar aos moradores e transeuntes.

Certo de contar com aprovação do presente apelo, reitero os meus votos de estima e apreço

Taquaritinga do Norte, 03 de março de 2023

GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.